



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.308
de 14 de junho de 2022.

(Projeto de Lei Complementar nº 12/2022)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.288/21 (PPA – 2022/2025), alteração da Lei Complementar nº 1.289/21 (LDO/2022) e abertura de um crédito adicional suplementar na Lei nº 6.292/2021 (LOA/2022) no valor de R\$ 461.695,17”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 1.288, de 28 de setembro de 2021 – Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2022 a 2025, os seguintes projetos e objetivos:

Anexo II – Descrição dos Programas, Metas e Custos
PPA

Controle: Alteração
Unidade Responsável: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Programa: 0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo
Objetivo: DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO
Justificativa: OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Metas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA	01	0,00	100,00

Metas por Exercício

2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00

Custo Financeiro

2022	2023	2024	2025
R\$ 69.858.685,33			
R\$ 70.320.380,50	R\$ 60.338.280,00	R\$ 68.449.000,00	R\$ 70.525.725,00

Total do Programa: R\$ 275.172.350,33
R\$ 275.634.045,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.308
de 14 de junho de 2022.

(Projeto de Lei Complementar nº 12/2022)

**Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao
Desenvolvimento do Programa Governamental
PPA**

Controle: Alteração
Unidade Executora: 02.21.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Função de Governo: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo
Objetivo: DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICÍPIO
Justificativa: OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Ações/Metas

Ação	Tipo	Produto	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	Atividade	MANUTENCAO	UNIDADE		
2.014 - AUXILIO SAUDE	Atividade		UNIDADE		

Metas e Custo Financeiro por Exercício

Ação		2022	2023	2024	2025
	Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
	Valor	R\$ 340.000,00			
2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		R\$ 801.695,17	R\$ 345.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 355.000,00
	Meta	100,00	100,00	100,00	100,00
2.014 - AUXILIO SAUDE	Valor	R\$ 7.700.000,00	R\$ 7.950.000,00	R\$ 8.200.000,00	R\$ 8.450.000,00
		R\$ 8.040.000,00			
		R\$ 8.501.695,17	R\$ 8.295.000,00	R\$ 8.550.000,00	R\$ 8.805.000,00
	Total do Programa:				R\$ 33.690.000,00 R\$ 34.151.695,17



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.308
de 14 de junho de 2022.

(Projeto de Lei Complementar nº 12/2022)

Art. 2º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 1.289, de 28 de setembro de 2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, os seguintes projetos e objetivos:

**Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos
LDO**

Controle: Alteração
Unidade Responsável: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Programa: 0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo
Objetivo: DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO
Justificativa: OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA	01	0,00	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício:
R\$ 69.858.685,33
R\$ 70.320.380,50



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.308
de 14 de junho de 2022.

(Projeto de Lei Complementar nº 12/2022)

**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa
Governamental
LDO**

Controle: Alteração
Unidade Executora: 02.21.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Função de Governo: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo
Objetivo: DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICÍPIO
Justificativa: OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Ações e Metas

Ação: 2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
Tipo: Atividade
Produto: MANUTENCAO
Unidade de Medida: UNIDADE **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Ação: 2.014 - AUXILIO SAUDE
Tipo: Atividade
Produto:
Unidade de Medida: UNIDADE **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	100,00	R\$ 340.000,00
		R\$ 801.695,17
2.014 - AUXILIO SAUDE	100,00	R\$ 7.700.000,00
		R\$ 8.040.000,00
Total do programa para o exercício de 2022:		R\$ 8.501.695,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.308

de 14 de junho de 2022.

(Projeto de Lei Complementar nº 12/2022)

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.292/2021 com a abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de R\$461.695,17 (quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos), obedecendo a seguinte ficha de despesas:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
Criar 4.4.30.42.00	01	Encargos Gerais do Município	461.695,17

Art. 4º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 3º será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de junho de 2022.



Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 14 de junho de 2022 – 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente